

amara de Vereadores de Alto Feliz

## **APROVADO**

Sala de Sessões: ) 106,24

## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 37/2024,

ALTO FELIZ, 6 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar no Órgão do Orçamento Vigente.

Órgão: 06

SECRET. MUN. DE SAÚDE

Unidade: 10301

01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- ASPS 15%

Atenção Básica

103010100.2.130000

AQUÍSIÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROD. ATRAVÉS

DO CONSÓRCIO

3.3.93.39.00.00.00

Outros Serviços de Terc.

Pessoa R\$

Jurídica (2875) 6.600.55

Fonte: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Detalhamento da Fonte: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio à Atenção

Art. 2º - Servirá de recurso para atender o art. 1º, o superávit financeiro do exercício anterior DF 4011, conta contábil 3767.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.

> ROBE SCHNEIDER Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 37/2024, de abertura de crédito especial para alterar o orçamento municipal em virtude da possibilidade trazida pela portaria ministerial que autoriza a transposição de recursos diante da situação de calamidade do Rio Grande do Sul.

A Lei Complementar 205/2024 estabeleceu, até 31 de dezembro de 2024, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito financeiros.

Trata-se dos valores de saldos remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2023.

O presente valor de R\$ 6.600,55 teve origem da Aplicação Saúde Covid - SAUDE MENTAL, sendo que no presente momento será utilizado para pagamento de serviços de pessoa jurídica, necessários para manutenção e funcionamento da Unidade Básica de Saúde, em especial no pagamento de atendimentos extras em psicologia.

Pedimos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ, aos seis dias do mês de Junho de 2024.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal